

LEI MUNICIPAL N° 2427

Autoriza a abertura de credito suplementar no valor de Cr\$ 156.521,61

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cr\$ 156.521,61 no Orçamento do Município de Carazinho.

Art. 2° - Servira de recurso para atender ao pedido no artigo primeiro em igual.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1971.

a) LORENO A. GRAEFF  
Prefeito Municipal  
a) HÉLIO S. DA ROCHA  
Secretário